



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO IV DIODIB - N.0935/2022

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVOpag.2

ATOS DO PREVDIBpag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVOpag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA MUNICIPAL N.º235/2022.**

Dispõe sobre Desaverbação e Retificação da Portaria Municipal nº 082/2022, que dispõe da averbação de tempo de contribuição da servidora Josenide da Costa, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art.114 da Lei Orgânica do município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - DESAVERBAR o período de 21/03/1996 a 21/12/1996 laborado junto ao IMPCG (Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande) certificado na Certidão de Tempo de Contribuição sob o número 3329/2019, correspondente a 09 meses e 01 dia, por concomitância com o período 06/02/1996 a 31/12/1996 laborado junto a AGEPREV (Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul) certificado na Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 78/2019, correspondente a 10 meses e 26 dias, averbados por meio da Portaria Municipal nº 082/2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 08/04/2022, em que concede averbação de tempo de contribuição, da servidora JOSENIDE DA COSTA matrícula 470-1, funcionária do quadro efetivo no cargo de PROFESSORA N-III (Séries iniciais do ciclo

I), da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com o § 09, do artigo 201 da Constituição Federal, e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº. 20; I- RETIFICAR o cômputo do tempo de contribuição de 4.109 (quatro mil, cento e nove) dias correspondente a 11 (onze) anos, 03 (três) meses, e 04 (quatro) dias para 3.833 (três mil, oitocentos e trinta e três) dias correspondente a 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias.

II- RATIFICAR os demais termos citados na portaria 082/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 08/04/2022, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de novembro de 2022.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PREVIDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATOS****REPUBLICAÇÃO POR ERRO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 03/2022****PROCESSO N. 03/2022**

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI e EMPRESA DELTA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, com locação de solução tecnológica, conversão de documentos para o formato digital, organização, guarda de documentos/caixas e inserção dos mesmos em nuvem na internet.

SUPORTE LEGAL Lei n. 14133/21

CNPJ: 11.607.317/0001-07

TERMINO DA VIGÊNCIA: 31/08/2022

**ASSINAM: CONTRATO Nº 03/2022 - CARLOS ALBERTO SERAFIM DOS SANTOS e
CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI – DATA: 31/08/2022.**